



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI N° 1492/2024, de 20 de agosto de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei n° 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2024 e Lei n° 1448/2023 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal n°1313/2021) - PROGRAMA - 0018 – Atenção Primária a Saúde, FUNÇÃO 10 – Saúde, a AÇÃO n° 2.225 – Ações em Saúde da Pessoa Idosa – Portaria SES n.º 1097/2023 , conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			ANOS	
				2022/2025	
A	Ação	225 – Ações em Saúde da Pessoa Idosa – Portaria SES n.º 1097/2023	Un	Meta Física	
	Função	10 – Saúde		Valor	R\$ 15.000,00
	Subfunção	301 – Atenção Básica			
	Produto	Atividade Mantida			

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, no Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROGRAMA - 0018 – Atenção Primária a Saúde, FUNÇÃO 10 – Saúde, Ação: 2.225 – Ações em Saúde da Pessoa Idosa – Portaria SES n.º 1097/2023 - no valor de R\$ 15.000,00, conforme se demonstra a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2024
A	Ação:	225 – Ações em Saúde da Pessoa Idosa – Portaria SES n.º 1097/2023	Un	Meta Física	
	Função	10 – Saúde		Valor	R\$ 15.000,00
	Subfunção	301 – Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (cinquenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.225 – Ações em Saúde da Pessoa Idosa – Portaria SES n.º 1097/2023:

4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 9.000,00

3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.500,00

3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 3.500,00

SOMA.....R\$ 15.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 4011, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração